



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 065/2017

081

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 052/2017, que dispõe sobre o repasse para as organizações da sociedade civil.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo submeter à aprovação dos Nobres Vereadores os repasses que serão realizados para as Organizações da Sociedade Civil, bem como demonstrar os que foram mantidos, alterados e incluídos.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 24 de novembro de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
ESTRELA D'OESTE	
Protocolo nº	38817
Em	24 / 11 / 2017
<i>Gilvan H. Silva</i>	
VISTO	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 052/2017.

"Dispõe sobre repasse de recursos as organizações da sociedade civil"

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Os valores fixados na tabela constante no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2867/2017, de 13 de julho de 2017, passa ter as seguintes alterações:

Situação: Mantido AVCC - Associação Voluntária de Combate ao Câncer Avenida São Paulo, 416 - Sala-4 Estrela d'Oeste - SP CNPJ -11.339.842/0001-99 Valor	R\$ 16.800,00
Situação: Mantido Centro de Apoio da Criança e do Adolescente Rua Minas Gerais, 3111 - Júlio André Estrela d'Oeste - SP CNPJ - 65.711.376/0001-50 Valor	R\$ 144.000,00
Situação: Mantido Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela d'Oeste Avenida São Paulo, 1072 - Centro Estrela d'Oeste - SP CNPJ - 47.770.102/0001-50 Valor	R\$ 408.000,00
Situação: Mantido Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste Rua Alagoas, 643 - Jardim São Paulo Estrela d'Oeste - SP CNPJ - 45.112.091/0001-95 Valor	R\$ 60.000,00
Situação: Mantido Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis Avenida Manoel Marques Rosa, 899 - Centro Estrela d'Oeste - SP CNPJ - 01.384.628/0001-09 Valor	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Situação: Alteração

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela d'Oeste

Rua Minas Gerais, 2999 - B. Julio André

Estrela d'Oeste - SP

CNPJ - 59.855.080/0001-00

Valor

R\$ 78.280,00

Situação: Inclusão

Irmandade da Santa Casa de Mis. De Fernandópolis

Avenida Afonso Cafaro, 2630 - Jardim Santista

Fernandópolis - SP

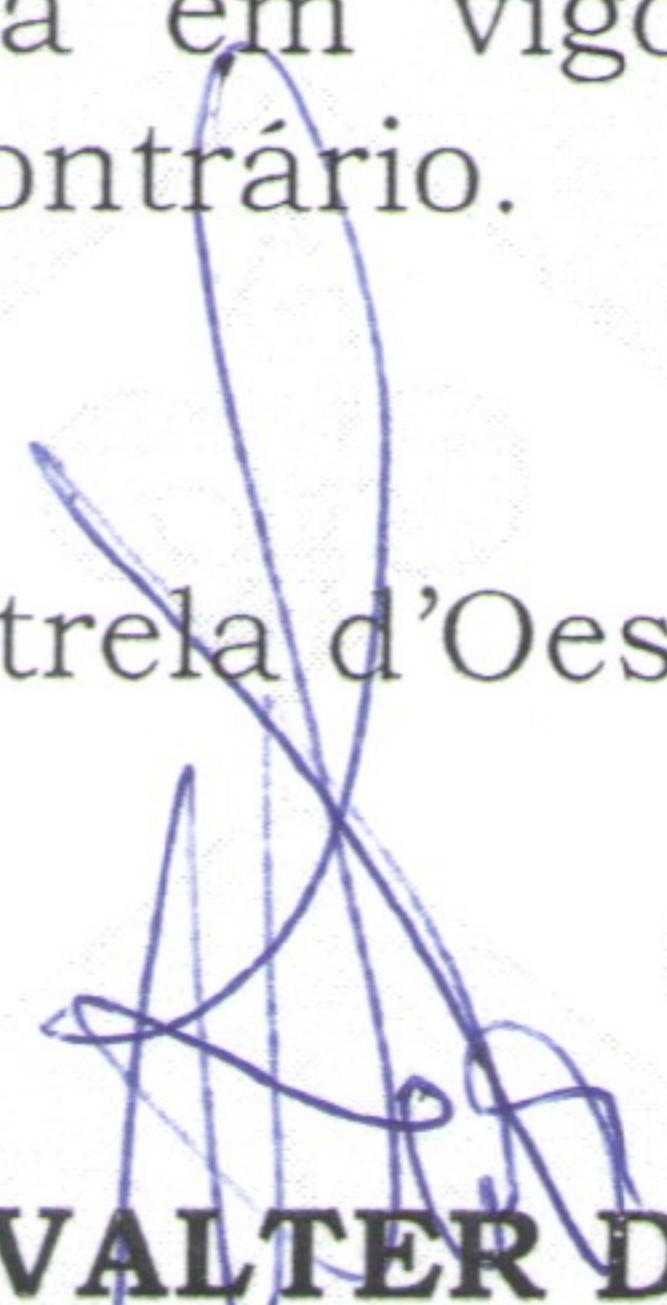
CNPJ- 47.844.287/0001-08

Valor

R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 24 de novembro de 2017.


ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL